



CÂMARA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

Estância turística

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (11) 4696.1333/1716/1731

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01/2009

*Certifico que transcorreu “in albis” o prazo para
recurso.*

*Publique-se o resultado na imprensa e nesta
Casa como de costume.*

*Remeta-se à Presidência da Casa para a
devida homologação e adjudicação.*

Salesópolis, em 29 de Janeiro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

Estância turística

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (11) 4696.1333/1716/1731

VER. SEBASTIÃO RODRIGUES DE CAMPOS JR

Presidente da Comissão

PROCESSO CM Interno Nº 003/2009 - CARTA-CONVITE Nº 01/2009

HOMOLOGAÇÃO

Vistos.

Trata o presente de processo de licitação na modalidade carta convite, com o objetivo de adquirir **2.000 (DOIS MIL) LITROS DE GASOLINA ADITIVADA** e **8.000 (OITO MIL) LITROS DE ALCOOL COMBUSTÍVEL**, para uso dos veículos desta Casa de Leis.

Convidadas três empresas, que atuam no ramo de fornecimento de combustível em nosso município: AUTO POSTO PETRO PIRES LTDA.; CLASSIC AUTO POSTO LTDA e PARAITINGA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., somente apresentou documentos e proposta a empresa: CLASSIC AUTO POSTO LTDA. para entrega de: **2.000 litros de gasolina aditivada, no valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), por litro** e **8.000 litros de álcool combustível, no valor de R\$1,37 (um real e trinta e sete centavos), por litro de combustível**, conforme consta expressamente na proposta apresentada, de acordo com os termos estipulados no edital.

Estando os documentos apresentados de conformidade com as exigências do Edital; verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **CLASSIC AUTO POSTO LTDA.**, embora sendo única, está de acordo com os preços mínimos



CÂMARA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

Estância turística

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (11) 4696.1333/1716/1731

praticados no mercado para fornecimento dos combustíveis gasolina aditivada e álcool combustível.

A Comissão Especialmente formada para esta licitação declarou-a vencedora, determinando a remessa dos autos à esta Presidência para a devida homologação e adjudicação.

Regularmente publicado o resultado do certame, objetivando a interposição de eventual recurso, transcorreu "in albis" o prazo legal para apresentação de eventual recurso (Art.109, § 6º da Lei nº 8.666/93).

Após ter sido realizado o certame licitatório, com todas as garantias legais previstas na Legislação pertinente, inexistindo qualquer recurso administrativo pendente sobre a matéria objeto deste procedimento, é de rigor que se efetue a remessa dos autos a esta Presidência para a devida homologação e adjudicação.

Isto posto, **RESOLVO APROVAR** as providências da Comissão **HOMOLOGANDO e ADJUDICANDO O OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA CLASSIC AUTO POSTO LTDA.**, empresa vencedora do certame.

À Secretaria Administrativa para que sejam feitas as gestões legais pertinentes.

Salesópolis, 29 de Janeiro de 2009.

Ver. PEDRO DA FONSECA
Presidente da Câmara